



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

PROJETO DE LEI Nº 299/2025.	
OBJETO	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 (PLANO PLURIANUAL – PPA), DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO) E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.629,96 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA), DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PARA CUSTEAR DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS NATALINAS DO EVENTO “NATAL ILUMINADO 2025”
EMENTA	PARECER FAVORAVEL AO PROJETO DE LEI Nº 299/2025 DA COMISSAO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. (CEE)
AUTOR	VANDER ALBERTO MASSON - PREFEITO MUNICIPAL
PARECER	FAVORÁVEL.

O Projeto de Lei Ordinária nº 299/2025 tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 85.629,96, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, objetivando o custeio de despesas relacionadas ao “Natal Iluminado 2025”.

O crédito adicional decorre de superávit financeiro gerado pelo cancelamento de Restos a Pagar, conforme Decreto nº 457/2025 e relatórios anexos, em conformidade com o art. 41, II, art. 42 e art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, e devidamente respaldado pela Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Trata-se de medida de grande relevância cultural, social e econômica, pois o evento “Natal Iluminado” fortalece a tradição natalina, fomenta o turismo, movimenta o comércio local e proporciona lazer e integração à comunidade. A destinação dos recursos não compromete o equilíbrio fiscal, uma vez que utiliza superávit financeiro já apurado.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Portanto, o projeto atende à legalidade, ao interesse público e contribui para o desenvolvimento cultural e econômico do Município.

PARECER

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 299/2025**, reconhecendo sua relevância para o fortalecimento das políticas culturais, a promoção do turismo e o estímulo à economia local.

Tangará da Serra, 23 de Setembro de 2025.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR